



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À INFÂNCIA

CNPJ Nº 47.584.396/0001-25

Utilidade Pública Municipal Lei nº 391/80 de 26/08/1980

Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.483 de 20/12/1984

Utilidade Pública Federal Decreto de 04/07/1994

Rua General Osório, nº 1.006 – Centro – Bastos-SP CEP 17.690-001

Fone (14) 3478-1610 / (14) 99794-4513 e-mail: abai_abai@hotmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Associação Beneficente de Amparo à Infância - ABAI, CNPJ 47.584.396/0001-25, entidade filantrópica, em cumprimento à Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/23, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Estudos 100% gratuitas em período integral para o ano letivo de 2026, totalizando 150 bolsas, em decorrência da condição de entidade de assistência social na área da educação, com oferta de vagas na modalidade creche, destinadas à crianças de 04 meses à 03 anos de idade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem como objeto a seleção de alunos para concessão de Bolsas de Estudos 100% gratuitas em período integral na Associação Beneficente de Amparo à Infância - ABAI, proporcionando acesso e atendimento na Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, de acordo com as disposições da LC nº 187/2021, para as séries/anos:

SÉRIE/ANO	PERÍODO	NASCIMENTO
Berçário 1	Integral	a partir de abril/2025
Berçário 2	Integral	de abril/2024 à março/2025
Maternal 1	Integral	de abril/2023 à março/2024
Maternal 2	Integral	de abril/2022 à março/2023

2. DOS CANDIDATOS

Primeiramente serão analisados os pedidos de renovação de Bolsas de Estudos dos alunos que cursaram o ano letivo de 2025 na instituição. Num segundo momento, se fará a análise de novos pedidos de bolsas, que se dará por ordem da lista de demanda manifesta, de acordo com as vagas disponíveis por faixa etária.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá pertencer a faixa estipulada para o serviço

Residir no município

Ter renda familiar bruta mensal que não exceda o valor de 01 salário mínimo e meio per capita por pessoa que residir na casa

4. DA DOCUMENTAÇÃO

1 foto 3X4 recente do aluno

Cópia da certidão de nascimento

Cópia do cartão do SUS

Declaração de vacinas

Cópia do comprovante de endereço do mês atual

Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo aluno

Cópia de documento de outros membros do grupo familiar que residam na mesma casa, podendo ser: RG, CPF, CNH ou certidão de nascimento



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À INFÂNCIA

CNPJ Nº 47.584.396/0001-25

Utilidade Pública Municipal Lei nº 391/80 de 26/08/1980

Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.483 de 20/12/1984

Utilidade Pública Federal Decreto de 04/07/1994

Rua General Osório, nº 1.006 – Centro – Bastos-SP CEP 17.690-001

Fone (14) 3478-1610 / (14) 99794-4513 e-mail: abai_abai@hotmail.com

Cópia atual do holerite, extrato de pagamento ou comprovante de renda de todos membros do grupo familiar que residam na mesma casa

Caso o responsável pelo aluno ser trabalhador autônomo, apresentar MEI ou declaração com firma reconhecida com atividade exercida e renda bruta mensal.

E-mail do responsável

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/10/2025
Período de inscrições dos alunos bolsista que cursaram o ano letivo de 2025 na instituição	03/11/2025 à 13/11/2025
Avaliação das inscrições para inserção dos dados na Secretaria Escolar Digital	01/12/2025 à 31/12/2025
Período de inscrições para novos alunos bolsistas	A partir de 02/02/2026

6. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente pelo responsável legal pelo aluno

Horário: 7h às 16h30

Local: Associação Beneficente de Amparo à Infância – ABAI

Rua General Osório, 1006 - Centro

A seleção será realizada conforme segue:

Entrevista individual realizada presencialmente com o responsável legal pelo aluno, onde será avaliado toda a documentação exigida no item 4, para fins de comprovação do perfil socioeconômico definido na Lei Complementar nº 187/2021.

Após análise da documentação e verificação do perfil socioeconômico será preenchida a ficha de inscrição/matricula e assinatura do termo de concessão de bolsa de estudo para o ano letivo de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os critérios para concessão das Bolsas de Estudo descritas neste Edital são obrigatórios. Fica desclassificado o candidato que não cumprir prazos do Edital, deixar de apresentar qualquer documento e não prestar informações verídicas sobre a realidade socioeconômica.

A qualquer tempo do processo e vigência da bolsa de estudos, a família poderá receber visita da equipe de direção/coordenação da instituição, bem como poderá ser solicitado outros documentos para análise do perfil socioeconômico.

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (14) 3478-1610 / 99794-4513

Bastos, 17 de outubro 2025.

PEDRO FUMIO NIKAIIDO

Presidente